



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR – VEREADOR MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Destinatários: Prefeito Municipal; Secretária Municipal de Educação; Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Assunto: Realização de estudos para eliminação gradual de plásticos de uso único no sistema municipal de educação.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, **sugerir ao Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando a realização de estudos técnicos e administrativos com a finalidade de promover a eliminação gradual, no prazo de até 3 (três) anos, do uso de materiais plásticos descartáveis de uso único — tais como copos, pratos, talheres, canudos, sacolas e embalagens de alimentos — no âmbito do sistema municipal de educação.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na crescente preocupação ambiental relacionada ao uso excessivo de plásticos descartáveis, especialmente aqueles de uso único, que representam uma significativa parcela dos resíduos sólidos gerados nas instituições públicas.

É de amplo conhecimento que grande parte desse material não recebe a destinação correta, sendo frequentemente descartado de forma inadequada, o que contribui diretamente para a poluição do meio ambiente. Esses resíduos acabam alcançando rios e, posteriormente, mares e oceanos, onde se degradam em partículas microscópicas, os chamados micro plásticos, causando sérios impactos à fauna e à flora, sobretudo marinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Além dos danos ambientais, há também preocupação com os efeitos desses micro plásticos na cadeia alimentar e, consequentemente, na saúde humana.

Dessa forma, a implementação de políticas públicas voltadas à substituição gradual desses materiais por alternativas reutilizáveis ou biodegradáveis representa uma medida sustentável, responsável e alinhada às boas práticas ambientais.

Importante destacar ainda o caráter educativo da proposta, uma vez que, ao adotar tais medidas no ambiente escolar, o município estará **incentivando crianças e adolescentes a desenvolverem hábitos conscientes**, promovendo a cultura da sustentabilidade, do consumo responsável e da preservação ambiental desde cedo.

Diante do exposto, considerando os benefícios ambientais, educacionais e sociais, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARCONDES MARTIGNAGO
Data: 08/04/2026 11:07:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE